



Programa
2022 - Combustíveis

Número de Ações 2

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

00EI - Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento para a Estocagem de Álcool Combustível e para Renovação e Implantação de Canaviais (Lei nº 12.666, de 2012)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 25 - Energia

Subfunção: 754 - Biocombustíveis

UO: 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Unidade Responsável: Secretaria do Tesouro Nacional

Descrição

Subvenção econômica, na modalidade equalização de taxas de juros, em operações de financiamento, destinadas à estocagem de álcool etílico combustível e à renovação e implantação de canaviais.

A subvenção de equalização de taxas de juros corresponde ao diferencial entre o encargo do mutuário e o custo da fonte, acrescido da remuneração dos agentes financeiros.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A concessão de subvenção econômica é realizada de acordo com os critérios, limites e normas operacionais estabelecidos em Resoluções do Conselho Monetário Nacional e portarias. O pagamento da subvenção econômica fica condicionado à apresentação pelas Instituições Financeiras de declaração da boa e regular aplicação dos recursos e à apresentação de declaração de responsabilidade pela instituição financeira oficial federal, conforme determina o § 5º do Art. 2º da Lei 12.666, de 14/06/2012. Com base nos valores apresentados pelas instituições financeiras, a STN efetua a conferência e executa o pagamento.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.666, de 2012.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

212J - Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 25 - Energia

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

UO: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Unidade Responsável: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Produto: Agente regulado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Esta ação tem por objetivo controlar a entrada de novos agentes econômicos nas atividades de distribuição e revenda de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis, bem como assegurar aos consumidores condições adequadas de qualidade e preço dos derivados de petróleo e biocombustíveis comercializados no País. Estes objetivos devem ser alcançados por meio de:

- outorga de autorização para participação dos agentes econômicos nas atividades de distribuição e revenda de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis;
- fiscalização das atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo e biocombustíveis, envolvendo programas de monitoramento da qualidade dos produtos e dos preços praticados em âmbito nacional;
- realização de auditorias e outras ações especiais voltadas ao cumprimento dos regulamentos técnicos e aos padrões de qualidade definidos pela ANP.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A ação será desenvolvida:

- no âmbito da própria entidade, de forma direta e centralizada, através de suas superintendências, responsáveis pela execução operacional, sob supervisão da Diretoria Colegiada;
- por meio da contratação de empresas de consultoria e de prestação de serviços;
- com celebração de convênios com outras instituições.

Localizador (es)

0001 - Nacional



Base Legal da Ação

Lei nº 9.478/97, art. 8º, Inciso II.